



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.763/2.021

Autor: PM
Origem: PL/GAB: 037/2.021

“Cria a Escola Municipal Novo Horizonte, e dá outras providências”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 04/11/2021, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal Novo Horizonte, localizada à Rodovia MS-289, Amambai/Juti, Km 40, na fazenda Novo Horizonte.

Art. 2º. As despesas decorrentes com pessoal necessário para criação e funcionamento da unidade escolar deverão ser providas através de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo aos preceitos estabelecidos para o sistema municipal de ensino vigente.

Parágrafo único – As normas, diretrizes e regulamentos serão editados pela Secretaria Municipal de Educação, através de resoluções e outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º. A Escola Municipal Novo Horizonte atenderá a demanda existente no local referente à Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº 7976Fls:004
Em:24/11/21

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



MUNICÍPIO DE AMAMBAI

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36
AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000
FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO

43EF037FBB5A49C8AFEFED3B1971468B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: SERGIO PERIUS:61972355015 em 29/11/2021 12:06:57 -02:00
CPF: 619.723.550-15
Unidade certificadora: ICP-Brasil - AC Instituto Fenacon RFB G3
- ✓ Assinante: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA em 30/11/2021 09:24:27
CPF: 663.061.161-68
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://amambai.flowdocs.com.br/public/signatures/43EF037FBB5A49C8AFEFED3B1971468B>